



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS
Ministério da Saúde – Unidade III
SEPN Quadra: 511 Bloco: "C"
70750-543-Brasília/DF
Tel. (0xx61) 3448 8008 a 8009

NOTA TÉCNICA N.º 208/08 - UAT/PN -DST-AIDS/SVS/MS

Assunto: Orientações sobre uso da vacina contra Rubéola em pessoas que vivem com HIV e doentes de Aids

1. Indivíduos com deficiência imunológica associada ao HIV tem risco mais elevado de desenvolver complicações após administração da vacina contra Rubéola (complicações pós-vacinais), assim como podem apresentar resposta imunológica protetora menos consistente do que a população geral.
2. A vacina contra Rubéola é constituída de vírus vivos atenuados. Sua administração em pessoas infectadas pelo HIV **deve ser condicionada à avaliação médica do risco-benefício para o paciente.**
3. Recomenda-se que a vacina contra Rubéola **não seja administrada em pacientes com HIV que estejam sintomáticos independente da contagem de Linfócitos T CD4+ ou pacientes assintomáticos que apresentam imunodeficiência grave (contagem de linfócitos T CD4+ inferior a 200 células/mm³).** Nesses casos deve-se adiar a administração da vacina até que um grau satisfatório de reconstituição imune seja obtido com o uso de terapia anti-retroviral, proporcionando melhora na resposta vacinal e redução no risco de complicações pós-vacinais.
4. Ressalta-se que a administração de vacinas em pessoas que vivem com HIV, incluindo a vacina contra Rubéola, acarreta falsa e transitória elevação da carga viral sanguínea e falsa e transitória queda na contagem de Linfócitos T-CD4+. **Recomendamos, portanto, que os pacientes evitem coletar os exames de carga viral do HIV e contagem de Linfócitos T-CD4+ nas quatro semanas subseqüentes à administração de qualquer vacina.**

Brasília, 13 de agosto de 2008.


Rachel Baccarini
Unidade de Assistência e Tratamento

Aprovo a nota técnica.

Em ___ / ___ / ___


Mariângela Batista Galvão Simão
Diretora